

**CAU/MG**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL****DELIBERAÇÃO Nº 51.2.1/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 2.1 da súmula da reunião ordinária nº 51 da CPC/MG, SEI nº 00158.000296/2024-51
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Secretaria Executiva, Gerência Jurídica
ASSUNTO:	INFORMAÇÕES SOBRE MONUMENTO “LIBERDADE EM EQUILÍBRIO”

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 05 de março de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando a escultura “Liberdade em Equilíbrio”, idealizada pela artista Mary Vieira, localizada na Praça Rio Branco, em Belo Horizonte/MG;

Considerando o Programa de Requalificação do Centro de Belo Horizonte, o “Centro de Todo Mundo”, lançado pela Prefeitura de Belo Horizonte, que envolve a Praça Rio Branco até a Praça da Bandeira;

Considerando a necessidade de se resguardar o patrimônio, sobretudo no momento do centenário da artista Mary Vieira, que hoje é uma marca da cidade;

DELIBEROU

1. Solicitar informações sobre o tema à gerência jurídica.
2. Requerer a elaboração de ofício à Prefeitura de Belo Horizonte, solicitando informações oficiais e documentação a respeito de como está sendo considerada a escultura “Liberdade em Equilíbrio” de Mary Vieira no plano Centro de Todo Mundo, e medidas adotadas para a preservação deste monumento.
3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar para providências	Imediato
2	Gerência Jurídica	Enviar informações sobre o tema e contribuição no Ofício	Imediato
3	Secretaria Executiva	Elaboração e envio de Ofício	Imediato

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Marcondes Nunes de Freitas – <i>Coord. Ok</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes – <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Marcos Winício De Sousa – <i>Membro Suplente</i>	X			
Heloísio Andrade de Souza– <i>Membro Suplente</i>	X			
Patrícia Caminha Torres – <i>Membro Titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento– <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da [Inserir Nome da Comissão].

Marcondes Nunes de Freitas

Coordenador

Comissão de Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Assessor(a) de Comissão**, em 14/03/2024, às 17:15, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 26/03/2024, às 11:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **11A12DF5** e informando o identificador **0186251**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000296/2024-51

0186251v4